

**PLANO DE CONTINGÊNCIA
DO IFSULDEMINAS - CAMPUS MACHADO
PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19**

Versão 2.0

21 de fevereiro de 2022

Responsável pelo Plano

Carlos Henrique Rodrigues Reinato

Diretor Geral do Campus

Membros da Comissão de Assessoramento no Enfrentamento da COVID-19

Aline Manke Nachtigall	Diretora de Desenvolvimento Educacional
Otávio Soares Paparidis	Diretor de Administração e Planejamento
Pedro Luiz Costa Carvalho	Diretor de Ensino
Letícia Gomes de Moraes Amaral	Coordenadora Geral de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Sérgio Luiz Santana de Almeida	Coordenador Geral de Assistência ao Educando
Tales Machado Lacerda	Coordenador Geral de Infraestrutura
Débora Jucely de Carvalho	Pedagoga
Ellissa Castro Caixeta de Azevedo	Pedagoga
Kárita Santos da Mota	Professora da área de enfermagem
Rúbia de Paiva Braga	Auxiliar de enfermagem

email para contato

biosseguranca.machado@ifsuldeminas.edu.br

Sumário

1. INTRODUÇÃO	4
2. OBJETIVOS	4
3.DIRETRIZES	5
4. RESPONSABILIDADES	5
5. PLANO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE	6
6. PLANO INSTITUCIONAL DE COMUNICAÇÃO	6
7. ORIENTAÇÕES GERAIS	6
8. CONDIÇÕES DE RISCO PARA COVID-19	8
9. ATENÇÃO AO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	8
10. DEFINIÇÕES OPERACIONAIS	9
11. AÇÕES DOS SETORES E RECOMENDAÇÕES POR ATIVIDADE	10
12. ESTRUTURA DO SETOR PARA ACOLHIMENTO DOS CASOS RELACIONADOS À COVID-19	15
13. CONSIDERAÇÕES FINAIS	17
14. REFERÊNCIAS	18
ANEXOS	21

1. INTRODUÇÃO

No início de 2020, foi declarada pelo Ministério da Saúde situação de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) no Brasil, por meio da Portaria MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020 e em conformidade ao Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011. De forma geral, a transmissão conhecida, até o momento, ocorre pelas vias respiratórias, por meio de gotículas de saliva, espirro, tosse, catarro, contato físico com pessoas, objetos ou superfícies contaminadas. Essas gotículas ficam depositadas em locais de fácil contato com a boca, nariz ou olhos (BRASIL, 2020a; OPAS-BRASIL, 2020). Foram documentados casos de reinfecção por SARS-CoV-2 em todo o mundo e com as informações disponíveis até o momento, não há evidências suficientes de que as pessoas que se recuperaram da COVID-19 tenham gerado anticorpos neutralizantes que possam protegê-las de uma reinfecção (OMS, 2020; OPAS, 2020).

O Grupo de Trabalho de Biossegurança do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) iniciou suas atividades no dia 18 de maio de 2020, tendo como princípio norteador a preservação de vidas, visando informações em saúde, recomendação de diretrizes técnicas para subsidiar a criação e aplicação de medidas institucionais, cuja iniciativa, cumprimento e manutenção cabe a todos os membros da comunidade acadêmica envolvida e visitantes. Para tanto, o Campus Machado, através do diretor geral Prof. Carlos Henrique Rodrigues Reinato, designou pela portaria 249/2020, a Comissão Local de Biossegurança do IFSULDEMINAS – Campus Machado, composta por servidores de vários segmentos.

Mediante o exposto, o objetivo principal deste documento é a partir da constituição da comissão local e através de reuniões e apontamentos dessa comissão, adotar protocolos que consideram os regramentos do estado de Minas Gerais e do Município de Machado com análise dos dados epidemiológicos da doença e orientações das autoridades sanitárias competentes fazer a apresentação de recomendações e estratégias voltadas para prevenção e minimização de riscos inerentes às atividades administrativas e acadêmicas na Instituição, que podem comprometer a saúde de todos os envolvidos. É importante ressaltar que qualquer decisão deverá ocorrer mediante avaliação Institucional conjunta com os serviços de saúde e as autoridades sanitárias, devendo ser atualizada a qualquer momento, considerando a situação ainda imprevisível com a vigente pandemia da COVID-19, situação epidemiológica local, possibilidades de reinfecções e ausência de formas eficientes de imunização e tratamentos.

As diretrizes e recomendações aqui apresentadas estão alinhadas aos conhecimentos científicos disponíveis no momento de sua construção. Atualizações serão necessárias e deverão ser realizadas de forma frequente, para as devidas adequações de acordo com a dinâmica científica. Todas as decisões e ações realizadas devem seguir as principais diretrizes, com o intuito de minimizar riscos de uma realidade adversa e pouco conhecida. Ressalta-se que as medidas elencadas nesse documento se baseiam em evidências nacionais e internacionais a respeito do que é conhecido sobre a transmissão do Sars-CoV-2 até a sua publicação.

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral

Estabelecer diretrizes e recomendações para o enfrentamento da COVID-19 no IFSULDEMINAS – Campus Machado.

2.2. Objetivos Específicos

- Propor medidas de segurança para servidores, colaboradores, discentes e visitantes;
- Orientar e comunicar as medidas de segurança e de educação em saúde;

- Organizar as atividades pedagógicas e administrativas, considerando as variantes tempo e espaço.

3.DIRETRIZES

Qualquer decisão deverá ser baseada em diretrizes fundamentais que são linhas mestras no norteamento de ações:

- Segurança dos servidores, colaboradores, discentes e visitantes;
- Orientação e comunicação;
- Organização das atividades, considerando as variantes tempo e espaço;
- Garantia de direitos à saúde e educação, considerando em todos os aspectos os riscos e benefícios envolvidos.

As recomendações técnicas para o funcionamento e desenvolvimento de planejamento responsável de atividades no IFSULDEMINAS - Campus Machado consideram abordagens distintas para os diferentes setores, levando em conta o perfil e fatores de risco do público circulante, municípios de origem e destino de discentes, servidores e colaboradores e a natureza das ações desenvolvidas. Todas as ações foram e serão organizadas por etapas, considerando as seguintes bases mínimas:

- Evolução da pandemia COVID-19 (âmbito nacional, estadual, regional e municipal);
- Capacidade dos serviços de saúde (macro/microrregião e município);
- Preservação permanente de grupos com condições de risco, capacidade de pessoal e infraestrutura do Campus;
- Seguimento de orientações emanadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), bem como os boletins epidemiológicos e dados técnicos e científicos de referência.

São consideradas algumas importantes fontes para acompanhamento da situação epidemiológica da COVID-19 no Brasil, desde que atualizadas:

- Ministério da Saúde: <https://covid.saude.gov.br/>;
- Fundação Osvaldo Cruz: <https://portal.fiocruz.br/coronavirus>;
- Conselho Nacional de Secretários de Saúde: www.conass.org.br/painelconasscovid19/;
- Secretaria Estadual de Saúde do Estado de MG: saude.mg.gov.br/coronavirus/boletim;
- Enfoque no Sul de Minas Gerais, o Grupo de Estudos em Planejamento Territorial e Ambiental do IFSULDEMINAS (Siga COVID):
<https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/institucional-geral/3439-coronavirus> e
<https://www.facebook.com/sigacovid/>.

4. RESPONSABILIDADES

Trata-se de responsabilidade compartilhada de todos os envolvidos, pois o não cumprimento das diretrizes e recomendações técnicas nas atividades da Instituição, pode implicar em aumento de riscos, danos e comprometer a saúde de pessoas. A disponibilização de equipamentos de proteção individual (EPI) adequados, suprimento de álcool em gel, sabonete líquido, tapetes sanitizantes, entre outros, é de responsabilidade do Campus Machado. A atenção e prestação de assistência aos discentes está a cargo da Coordenação Geral de Assistência ao Educando e serão observadas as condições que garantam a segurança de todos os envolvidos.

A Assessoria de Comunicação (ASCOM) do Campus atuará conjuntamente com os demais Campi e

Reitoria nos procedimentos relacionados ao Plano Institucional de Comunicação, planejamento, implementação, execução e divulgação das ações no contexto da pandemia da COVID-19 do IFSULDEMINAS. Os servidores, colaboradores, discentes e visitantes são responsáveis pelo cumprimento das ações previstas neste plano de ações.

5. PLANO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

Os gestores, discentes, servidores e colaboradores receberão formação, por meio de lives ou presencialmente em caso de algum público não conseguir acompanhar à distância. A formação abordará todos os aspectos relacionados aos protocolos de saúde, às regras de distanciamento, ao uso de máscaras, ao fluxo institucional aplicável a cada situação, à importância da comunicação efetiva em enfrentamento de situações de pandemia, bem como, sobre o protocolo operacional padrão para os casos suspeitos. O público participante dessa formação deverá ser conscientizado das responsabilidades que lhes são atribuídas e que devem ser compartilhadas, sendo objetos da capacitação a seguintes temáticas:

- Doença, formas de transmissão, práticas de proteção e segurança;
- Normas de higiene e limpeza;
- Organização da comunicação com a comunidade envolvida;
- Procedimentos individuais e em ambientes coletivos;
- Procedimentos para o retorno, gradual e intermitente, quando autorizado pelas autoridades sanitárias.

Dar-se-á atenção especial à capacitação presencial que será realizada da equipe de limpeza e manutenção que, além de passar por orientações em protocolos de saúde, será capacitada quanto aos novos procedimentos de limpeza, desinfecção, descarte e gestão de suprimentos por certificação.

6. PLANO INSTITUCIONAL DE COMUNICAÇÃO

Serão promovidas campanhas e materiais informativos sobre a organização relacionada com os espaços para garantia de riscos mínimos à saúde dos servidores, colaboradores e discentes, com a utilização dos canais de comunicação, tais como:

- Colocação de sinalizações adequadas com informações sobre técnica de lavagem das mãos e lembretes de utilização de sabonete/álcool gel;
- Banner, cartazes e folders com informações didáticas sobre sintomas e a importância da vigilância rigorosa e responsabilidade de todos com o grupo;
- Atualizações frequentes e enfoque em aumentar a abrangência;
- Uso de canais que facilitem a comunicação com os pais, responsáveis e/ou familiares de todos os envolvidos deverão ser criados para os alertas, responsabilidades e obtenção de informações gerais;
- Ampliar a comunicação para com servidores, colaboradores, discentes e familiares;
- Priorização da comunicação remota;
- Serão elaboradas peças de comunicação institucional voltadas à retomada das atividades acadêmicas presenciais, ressaltando as principais medidas e cuidados necessários (em Anexo);
- Todas as informações pertinentes serão repassadas à comunidade escolar nos sítios oficiais da Instituição.
- Nos canais de comunicação oficial, serão divulgadas as orientações sobre o uso correto de máscaras e medidas de prevenção ao contágio.

7. ORIENTAÇÕES GERAIS

As recomendações e orientações gerais em relação às regras básicas de segurança estão baseadas no Protocolo Sanitário de retorno às Atividades Escolares Presenciais do estado de Minas Gerais, IN 90 (

SGP/SEDGG/ME), na Instrução Normativa n.02/2022 (PROEN/IFSULDEMINAS) e Ofício Circular N.1/2022 (PROGEP/IFSULDEMINAS), e suas atualizações. Nas quais destacam-se:

1. Uso obrigatório de máscara na execução das atividades internas da instituição;
2. As máscaras são de uso individual, portanto, não devem ser compartilhadas;
3. Manter o uso da máscara cobrindo boca e nariz durante todo o tempo de permanência na instituição, no transporte e durante seu trajeto;
4. Remover a máscara usando a técnica apropriada, ou seja, não tocar na frente, mas remover sempre por trás (remover pelo elástico);
5. Não puxar a máscara para o queixo ou pescoço;
6. Não tocar na máscara após sua colocação. Se tocar, deve higienizar as mãos imediatamente;
7. Não utilizar a máscara por longo tempo (máximo de 3 horas). Trocar após esse período e sempre que tiver úmida, espirrar, com sujeira aparente, danificada ou se houver dificuldade para respirar;
8. Caso seja necessária a retirada temporária da máscara, acondicioná-la apropriadamente em saco plástico para evitar contaminação;
9. Higienizar frequentemente as mãos com água e sabão ou álcool em gel a 70%;
10. Se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e boca com o cotovelo flexionado ou utilizar lenço de papel;
11. Se utilizar lenço descartável para higiene nasal deverá descartá-lo, em local apropriado, imediatamente após o seu uso;
12. Realizar imediatamente a higienização das mãos após tossir ou espirrar;
13. Evitar tocar na face, olhos, boca e nariz;
14. Não compartilhar objetos de uso pessoal;
15. Não cumprimentar com aperto de mãos, beijos ou abraços;
16. O estudante ou o servidor com suspeita de COVID-19 ou com sinais gripais não deve participar das atividades presenciais na unidade, devendo apresentar atestado médico ou documento de comparecimento à rede básica de saúde.
17. Em relação aos servidores a execução das atividades laborais está regulamentada de acordo com a IN 90 (SGP/SEDGG/ME) e Ofício Circular N.1/2022 (PROGEP/IFSULDEMINAS) e suas atualizações. A saber, o trabalho remoto poderá ser solicitado para os seguintes casos: 1 - Servidores com sintomas gripais que foram colocados em isolamento domiciliar pelas autoridades competentes de saúde; 2 - Servidores que estejam coabitando com casos positivos de COVID-19 e foram colocados em isolamento domiciliar pelas autoridades competentes de saúde; 3 - Servidores que tiveram contato com casos positivos de COVID-19 e que, por determinação médica, foram colocados em isolamento domiciliar e, 4 - servidores que apresentam condições ou fatores de risco, mediante autodeclaração, conforme IN 90 e suas atualizações.
18. Em relação aos estudantes, aqueles que, mediante atestado médico, apresentarem os sintomas de COVID-19 ou testarem positivo para a COVID-19, terão suas atividades acadêmicas suspensas pelo período determinado no atestado médico, devendo ter suas atividades escolares garantidas (provas, trabalho). A falta será justificada e terá o direito de receber as avaliações aplicadas no período/dia, conforme determina o PPC de cada curso.
19. Em relação aos estudantes, aqueles que, mediante atestado médico, se enquadrarem em grupo de risco, terão suas atividades acadêmicas suspensas, devendo ser realizadas nos termos do Regime Domiciliar de Estudos regulamentado pela Resolução CONSUP nº 45/2020.
20. Será priorizado o atendimento ao público por canais digitais (telefone e e-mail);
21. Será priorizado o fornecimento de água potável de modo individualizado. É recomendável que os discentes, servidores e colaboradores façam uso de garrafas de água para uso pessoal;

22. As portas e janelas deverão permanecer abertas para ventilação do ambiente;
23. Será intensificada o trabalho de higienização e limpeza dos prédios e espaços públicos da instituição, que será conduzido por servidores que participarão de treinamento adequado sobre como realizar a limpeza dos ambientes e medidas para proteção e prevenção dos risco à COVID-19;
24. É recomendado o uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) para a realização de reuniões e eventos à distância.
25. Na entrada dos prédios terão totens, *dispensers* ou borrifadores com álcool gel para higienização das mãos e tapetes sanitizantes com solução desinfetante (água sanitária 2,5%) que será reposta a cada turno.

8. CONDIÇÕES DE RISCO PARA COVID-19

As condições de Risco para Covid-19 estão sendo referenciadas pelas regulamentações da IN 90 (SGP/SEDGG/ME) e do Protocolo Sanitário de retorno às Atividades Escolares Presenciais do estado de Minas Gerais e suas atualizações.

9. ATENÇÃO AO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

O Conselho Nacional de Educação (CNE), articulado com as ações da Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação (SEMESP/MEC), no dever de orientar o retorno às aulas para o público da Educação Especial no contexto da pandemia pela COVID-19, apresenta que o retorno dos estudantes com deficiência deve ser cuidadosamente planejado, assim como, o dos demais membros da comunidade escolar. É importante destacar que não existe correlação automática entre deficiência e risco para a COVID-19 e que o laudo de deficiência não pode ser aceito como justificativa para que estes estudantes não retornem às atividades presenciais. Assim, sempre que possível e seguro, recomenda-se que os jovens com deficiência voltem às aulas juntamente com os demais estudantes, sendo fundamental que os sistemas de ensino considerem a necessidade de medidas específicas e priorizem as providências de segurança e prevenção relativas ao retorno às aulas presenciais para todos os alunos inclusive para aqueles com deficiência.

Isto porque, estudantes da educação especial podem necessitar de contato próximo com terceiros e com objetos especializados de uso diário, assim como demandam maior atenção dos profissionais da educação. Devido à complexidade dos casos, recomenda-se às famílias e aos profissionais da saúde que indiquem às escolas alguma recomendação diferenciada entre aquelas que já foram estabelecidas em virtude de alguma necessidade específica de cada um desses estudantes, a pertinência ou não do uso de máscara e a escolha dos profissionais mais adequados para acompanhá-los na escola.

Neste contexto, a instituição tomará providências para promoção da acessibilidade e segurança de saúde dos estudantes no retorno às aulas presenciais, removendo quaisquer barreiras que impeçam sua plena e efetiva participação em igualdade de condições com os demais estudantes.

10. DEFINIÇÕES OPERACIONAIS

A Comissão local deve receber as informações sobre todos os encaminhamentos relacionados à COVID-19 realizados pela equipe de saúde. No Campus Machado que possui auxiliares de enfermagem o discente poderá ser avaliado conforme normas sanitárias e protocolos vigentes.

10.1. Atendimentos a discentes com sintomas de COVID-19

10.1.1. Residentes na moradia estudantil

Serão atendidos pela equipe da Comissão Operacional de Emergência em Saúde que promoverá um isolamento momentâneo para orientação, avaliação realizada por profissionais habilitados e contatos necessários para classificação do caso. Caso um discente for considerado caso suspeito de COVID-19 e residir em alojamento, será colocado em isolamento todos do mesmo quarto e após avaliação com a equipe de saúde, serão encaminhados aos cuidados de seus familiares, devendo a instituição realizar contato com os serviços de saúde correspondentes em seus municípios para que seja garantida a continuidade do acompanhamento, não podendo participar das atividades letivas e não sendo recomendado sua permanência no alojamento estudantil.

Os estudantes residentes/internos do Campus Machado deverão apresentar comprovação do ciclo vacinal completo (duas doses ou dose única) contra a Covid-19. A referida comprovação será realizada perante CGAE do Campus, podendo ser apresentada por meio da carteira de vacinação digital (plataforma do SUS - Conecte SUS) ou por comprovante/cartão de vacinação impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação por instituição governamental brasileira ou estrangeira. Ao estudante residente/interno com contraindicação da vacina contra a Covid-19 será exigida apresentação de atestado médico, justificando a contraindicação.

10.1.2. Não residentes na moradia estudantil

Ocorrendo suspeita de COVID-19 quando o discente estiver no Campus, um servidor do setor de saúde do campus (tel: 3295-9723) deverá ser acionado para realizar os encaminhamentos necessários. O discente que teve contato com caso suspeito ou positivo de COVID-19, mediante um atestado médico ou termo de responsabilidade de isolamento domiciliar, deverá ter suas aulas presenciais suspensas e será enquadrado nos termos do item 18 (orientações gerais).

10.2. Condutas frente a possíveis situações no ambiente escolar

Sabe-se que, independentemente do que os indicadores determinam, quanto mais alunos ou servidores interagirem e quanto maior for o tempo dessa interação, maior será o risco de propagação do SARS-CoV-2. Tendo em vista a possibilidade dessa interação no ambiente escolar e, por conseguinte, o risco de contágios e a necessidade de instituir medidas para diferentes situações, a SES MG orienta que as recomendações abaixo sejam seguidas.

a) Recomendações a serem adotadas na identificação de caso suspeito no ambiente escolar:

- Estabelecer uma interlocução com os pontos de atenção à saúde para encaminhar os alunos e servidores com sintomas de COVID-19;
- No caso de menores de idade, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o aluno, que deve aguardar em sala isolada e segura. Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde;
- A instituição reservou um espaço, na enfermaria do dormitório, para isolar as pessoas que apresentem sintomas até que possam voltar para casa;
- Ao identificar um estudante com sinais e sintomas de síndrome gripal, tanto na entrada da escola como durante o período em que estiver em sala de aula, a escola deve acionar os pais/responsáveis, orientando que esse estudante deve comparecer a uma Unidade Básica de Saúde (UBS);
- As autoridades locais de saúde devem ser notificadas imediatamente, e a equipe da Atenção

Primária de Saúde (APS) de referência da escola deve ser comunicada. Em situação de caso confirmado, os profissionais e a comunidade escolar devem ser informados, e as atividades escolares devem ser avaliadas.

b) Situações de alerta e ações para suspensão temporária das aulas presenciais:

Nas turmas que forem constatados mais de 30% de alunos confirmados laboratorialmente para COVID-19, os alunos pertencentes a turma ficarão afastados do ambiente escolar por 5 dias corridos contados do último resultado positivo/detectado, conforme Protocolo Sanitário de retorno às Atividades Escolares Presenciais do estado de Minas Gerais.

11. AÇÕES DOS SETORES E RECOMENDAÇÕES POR ATIVIDADE

Independentemente do setor, todas as pessoas envolvidas com as atividades no Instituto serão informadas e/ou treinadas sobre as novas condições adotadas pela instituição para possibilitar um retorno mais seguro a toda a comunidade acadêmica.

11.1 Ensino

Antes da reabertura, o ambiente escolar será preparado com protocolos de segurança e higiene, postos de antissepsia (lavagem de mão, álcool em gel, tapetes sanitizantes, etc.), com a finalidade do desenvolvimento de uma cultura sanitária segura com ações específicas em diferentes espaços de atuação. Para o retorno gradual das atividades, serão necessários os seguintes procedimentos:

11.1.1. Organização das aulas

- A limpeza e desinfecção das salas de aula ocorrerá uma vez ao dia e entre os turnos em que houver troca de turmas;
- Os alunos deverão ter lugares fixos para assistirem às aulas.
- Preferencialmente, os alunos não devem mudar de sala de aula durante o dia. É o professor que deverá se deslocar até a sala de aula. A exceção fica a cargo das aulas práticas e laboratoriais;
- Em caso de necessidade de distanciamento todas as salas de aulas terão marcação visual do posicionamento de cadeiras para garantir o distanciamento vigente recomendado;
- Ao acessar as salas de aulas, os discentes deverão lavar as mãos com água e sabão, ou fazer uso do álcool 70%;
- Será cobrado o uso de máscaras durante as aulas com trocas caso necessário (a cada 3h, quando úmida, suja, ou após espirrar);
- As portas e janelas deverão permanecer abertas para promover renovação frequente do ar;
- Nas entradas dos prédios das salas de aula, laboratórios e setores produtivos terá totens, *dispenser* e/ou borrifadores com álcool em gel 70% para higienização das mãos, e também tapetes sanitizantes para limpeza;
- Será reduzido, dentro do possível, a quantidade de contatos entre servidores e estudantes, assim como dos estudantes entre si, por exemplo, escalando funcionários específicos para um determinado grupo de estudantes ou público assistido.

11.1.2. Uso dos Laboratórios

- Antes do uso os espaços serão higienizados e sanitizados pela equipe treinada de limpeza;
- Após o uso os usuários devem fazer a higienização das bancadas e equipamentos, para evitar ao máximo uma possível contaminação, ou seja, os mesmos serão higienizados antes e após o uso;

- Como em todo o espaço da instituição, nos laboratórios é obrigatório o uso de máscaras;
- Os protocolos básicos e as orientações desse documento e dos materiais de divulgação expostos na instituição e nos canais oficiais de comunicação deverão ser seguidos.

11.1.3. Das aulas práticas

- Como em todo o espaço da instituição, para as aulas práticas seja em laboratório ou no campo é obrigatório o uso de máscaras;
- Será dada prioridade a execução de aulas práticas em espaços abertos ou bem arejados;
- Serão disponibilizadas soluções para higienização dos equipamentos que deverá ocorrer antes e após o uso do equipamento pelo usuário;
- Seguir os Protocolos Básicos e as orientações desse documento e dos materiais de divulgação expostos na instituição e nos canais oficiais de comunicação.

11.2. Do uso da Biblioteca

- Uma estante será separada para receber o material (livro) devolvido pelo usuário, acomodando-o adequadamente;
- Deverão ser utilizadas luvas descartáveis para recebimento do material;
- O material devolvido será reservado por pelo menos 7 dias, antes de retorná-lo para o acervo ou de liberá-lo para novo empréstimo;
- Deverá ser usado EPI para higienizar o material após esse período, desde que permitido, liberando-o, assim, para novo empréstimo;
- Serão delimitados locais específicos e individuais para armazenamento de bolsas, mochilas, casacos e outros pertences de funcionários;
- Não será permitido manter itens pessoais em espaços comuns como balcão e áreas de atendimento que são possíveis áreas de descontaminação iminentes;
- Serão disponibilizados frascos de álcool em gel para uso dos servidores e no balcão de empréstimos para os usuários;
- Os guarda-volumes não poderão ser utilizados;
- Os funcionários responsáveis pelo atendimento deverão usar máscaras (para nariz e boca). Importante que este seja higienizado constantemente com água e sabão, ou álcool 70% e papel toalha;
- Deverão ser criados espaços distintos para empréstimos e devoluções;
- O acesso dos usuários à biblioteca será permitido apenas para empréstimo de materiais;
- Será realizado o controle de entrada de pessoas, sendo limitado o acesso, com distribuição de ficha plastificada de controle de acesso;
- Como em todo o espaço da instituição, na biblioteca é obrigatório o uso de máscaras.

11.3. Do uso do Refeitório

- Será realizado o controle de entrada de pessoas no refeitório;
- Os servidores e colaboradores do setor de alimentação, no momento da distribuição das refeições, deverão usar máscara de uso individual;
- Os usuários antes de entrarem na área de alimentação deverão higienizar as mãos com água e sabonete antisséptico e álcool a 70%;
- Será obrigatório o uso de máscaras individual para acessar o refeitório;
- Serão afixadas divisões em acrílico entre uma pessoa e outra nas mesas de refeições;

- O espaço será organizado para que a ocupação corresponda a lotação de 50% da capacidade do ambiente ou outro quantitativo vigente no momento.. O controle da lotação do espaço será realizado por servidores destinados a essa atribuição;
- O piso terá demarcação visual para garantir o distanciamento social;
- As portas e janelas permanecerão abertas para a circulação e renovação do ar;

Com relação ao preparo dos alimentos serão seguidos os Procedimentos Operacionais Padrão e as Boas Práticas de Fabricação de Alimentos, de acordo com os já existentes e em uso.

Além destas medidas, no refeitório será realizado, ainda:

- Manutenção de lavatórios de mãos em pontos estratégicos das áreas de produção dotados de sabonete antisséptico e papel toalha, além de cartazes de instrução de lavagem correta das mãos;
- A higienização de móveis, equipamentos e utensílios serão realizadas com detergentes específicos para cada tipo e em seguida sanitizadas com solução de hipoclorito diluído de acordo com instruções dos fabricantes;
- Maçanetas de portas, mesas de escritório, assim como equipamentos dessas áreas como computador e telefones serão sanitizados com álcool à 70% , duas vezes ao dia ou mais se necessário;
- Higienização de pratos, copos e talheres serão realizadas por equipamento próprio para tal tarefa, sendo que além de lavar, o equipamento desinfecta os utensílios, já que trabalha com uma temperatura de enxague entre 80 e 90°C;
- Será realizada a higienização do reservatório de água antes do retorno às aulas conforme POP já existente;
- A higienização do bebedouro será feita 3 vezes ao dia conforme POP existente e desinfecção com álcool a 70% sempre que necessário, lembrando que o bebedouro local é dotado de torneiras, próprio para o uso com copos e garrafas;
- A coleta do lixo dentro da cozinha é feita através de lixeiras dotadas de tampas acionadas por pedal e será feito 3 vezes ao dia por funcionário uniformizado e calçado de luvas de borracha próprias para tal operação, com máscara e protetor facial. Será feita ainda a higienização das lixeiras com água e detergente neutro e sanitização com solução de hipoclorito 1 vez ao dia;
- Os manipuladores de alimentos se manterão sempre uniformizados, usando máscaras e realizarão a troca das mesmas sempre que necessário. Serão instruídos a higienizar as mãos com maior frequência que já realizavam, usar luvas de procedimento sempre que estiverem realizando o pré-preparo e distribuição dos alimentos;
- Será realizado um *check list* de saúde dos manipuladores de alimentos diariamente, conforme modelo recomendado pela Cartilha de Recomendações para Execução do PNAE no Retorno às Aulas Presenciais, com medição de temperatura e investigação de sintomas de gripe, resfriados ou problemas respiratórios além de contato com pessoas que tenham testado positivo ou estejam suspeitas de estarem com Covid-19;
- Será reforçada a conduta e etiqueta respiratória durante o período de trabalho além da higienização constante das mãos, utilizando as técnicas corretas e mais seguras;
- Será feita instrução de higienização de uniformes, sapatos e máscaras em casa após o trabalho;
- As normas serão reafirmada durante o recebimento de mercadorias como: manter distância do entregador, não compartilhar canetas ou outros objetos pessoais, colocar a mercadoria em local apropriado evitando o contato com mesas e bancadas de preparo de alimentos, retirar as embalagens secundárias e terciárias e realizar o descarte adequado antes de armazenar os produtos;

- A preparação dos alimentos será conforme os POPs já existentes, com a previsão de lavagem em água corrente e sanitização com substância à base de cloro, de preferência com o princípio ativo Dicloroisocianúrico, próprio para sanitização de verduras, legumes e frutas. Os demais alimentos que serão cozidos, como carnes e cereais, não necessitam de sanitização já que passarão por cozimento;
- A distribuição dos alimentos no refeitório se manterá em balcão térmico para alimentos quentes e refrigerados para os alimentos frios. Será cobrado a higienização das mãos dos estudantes antes de entrar no refeitório com água e sabonete antisséptico e toalha de papel para secagem das mãos, em seguida será fornecida luva plástica descartável para o aluno se servir, sendo que a carne será servida por um funcionário devidamente uniformizado e paramentado com luva de procedimento e máscara;
- Os pratos serão entregues nas mãos do estudante para que ele não encoste no prato abaixo e os talheres estarão embalados em saquinhos plásticos para manter a devida proteção;

11.4. Do uso das Cantinas

Nas cantinas administradas pela COETAGRI os mesmos protocolos serão seguidos. Vale ressaltar que o controle de acesso dos usuários será realizado mediante controle com fichas plastificadas.

11.5. Da Moradia Estudantil

- Visando reduzir os riscos aos estudantes e servidores, recomenda-se que as famílias monitorem seus filhos, observem os sinais e sintomas sugestivos de COVID - 19, caso tenha dúvidas, entre em contato com o serviço de saúde do Campus Machado (tel.: 3295-9723), antes de enviarem seus filhos para a moradia estudantil.
- O acesso de não residentes será restringido nos ambientes frequentados pelos moradores locais, ficando estes exclusivos para os discentes residentes;
- No alojamento, na sala de estudo coletivo, na Lan House e na sala de TV serão tomadas as seguintes medidas:
 - Na entrada dos ambientes e no acesso aos banheiros serão disponibilizados álcool a 70% para uso;
 - Para acessar os quartos e áreas comuns é obrigatório o uso da máscara;
 - As portas e janelas deverão permanecer abertas para circulação e renovação do ar;
 - O distanciamento social deverá ser respeitado;
 - A limpeza do ambiente realizada diariamente ocorrerá com desinfetante a base de quaternário de amônio ou hipoclorito de sódio.
- Na área de convivência e nos quiosques, além das medidas já elencadas acima, deverá ser limitado a quatro discentes por mesa;

11.6. Da Enfermaria

- Na entrada da enfermaria e no acesso aos banheiros serão disponibilizados álcool a 70% para uso;
- O uso da máscara é obrigatório para o acesso a enfermaria e os atendentes deverão além da máscara utilizar protetor facial durante o atendimento;
- As portas e janelas deverão permanecer abertas para circulação e renovação do ar;
- A limpeza do ambiente realizada diariamente ocorrerá com sanitizante a base de quaternário de amônio.

11.7. Banheiros

Os usuários do banheiro devem ser orientados tanto na preparação, antes do retorno, e lembrados com placas indicativas no local dos seguintes cuidados sobre a sua utilização (FIOCRUZ, 2020):

- A higienização dos sanitários será realizada com hipoclorito de sódio pelo pessoal da limpeza, com periodicidade intensificada;
- A higienização do assento sanitário deve ser prévia à sua utilização, sendo realizada pelo usuário, com auxílio de papel descartável e álcool 70% líquido;
- A descarga deve ser acionada com a tampa do vaso sanitário fechada, pois estima-se que entre 40 e 60% das partículas virais conseguem alcançar até 1 metro de distância acima do vaso sanitário após a emissão de jato de água;
- Cada usuário deve estar ciente de que os banheiros são áreas de risco, portanto, a limpeza desses espaços deve ser realizada várias vezes ao dia, no menor intervalo de tempo possível quando dos períodos de maior uso. Ao mesmo tempo, os usuários devem permanecer nestes espaços o menor tempo possível para evitar contaminação.

É importante levar em consideração os seguintes pontos complementares:

- O uso dos banheiros para a higienização dos recipientes que armazenam alimentos ou mesmo canecas e garrafas para consumo de água deve ser evitado;
- Os sanitários e as pias serão separados por guias físicas para a orientação do distanciamento físico.

11.8. Pesquisa, inovação, extensão

As atividades de pesquisa, inovação e extensão devem seguir as orientações contidas neste material bem como as regulamentações institucionais vigentes sob o acompanhamento do coordenador/orientador do projeto que deverá se responsabilizar pelo cumprimento dos protocolos de biossegurança estabelecidos.

As datas comemorativas e os eventos específicos da Instituição, como semanas de cursos, treinamentos, seminários, ciclos de palestras, entre outros, poderão ser realizados de forma presencial, desde que respeitados todos os protocolos de biossegurança estabelecidos. Os cursos de formação inicial e continuada - FIC poderão ser realizados de forma presencial, desde que respeitados os aspectos relacionados ao distanciamento e aos demais protocolos de biossegurança estabelecidos.

11.8.1. Estágios

Os estágios estão regulamentados de acordo com as Instruções Normativas do IFSULDEMINAS vigentes e também de acordo com as regras específicas das empresas ofertantes.

11.9. Demais setores

Nos demais setores da instituição serão tomadas as medidas gerais de cuidados coletivos e individuais:

- As portas e janelas deverão permanecer abertas para ventilação do ambiente;
- Será intensificada o trabalho de higienização e limpeza que será realizado por equipe treinada e pelos próprios servidores dos setores;
- O uso de máscaras deve ocorrer conforme orientação da autoridade sanitária, de forma a cobrir a boca e o nariz. As máscaras de uso individual devem ser trocadas a cada 3h, quando estiverem úmidas ou após espirrar;

- As mãos deverão ser constantemente lavadas com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70% (disponíveis em totens, dispenser e/ou borrifadores nos acessos aos prédios);
- O cumprimento com aperto de mãos, beijos ou abraços deverão ser evitados;
- Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros;
- Serão disponibilizados termômetros, álcool 70% e álcool em gel 70% para cada unidade.

11.10. Transporte Coletivo

O transporte dos estudantes, servidores e colaboradores até o IFSULDEMINAS - Campus Machado pode ser realizado por meio de ônibus ou vans de outros órgãos públicos ou particulares, e portanto, a responsabilidade do planejamento, organização, adoção e controle das medidas de segurança dos seus, respectivos, protocolos estão a cargo de seus proprietários legais.

Em relação ao transporte Oficial realizado por frota interna do IFSULDEMINAS Campus Machado, todas as medidas de segurança contidas neste documento devem ser utilizadas e, adicionalmente:

- Usar máscara, obrigatoriamente, tanto para passageiros quanto para motorista;
- Evitar tocar olhos, nariz e boca sem higienizar as mãos;
- Utilizar os braços em casos de tosse e espirros, para proteger as outras pessoas;
- Evitar, o máximo possível, o contato com as superfícies do veículo;
- Deixar as janelas do transporte abertas;
- Higienizar as mãos com álcool em gel 70% durante o percurso;
- Fazer a higienização das mãos, assim que entrar na escola;
- Fazer a higienização das mãos, assim que entrar em casa no retorno da escola;
- Evitar pagamento com dinheiro, usando cartão ou do sistema de bilhetagem eletrônica;
- Os motoristas dos veículos devem higienizar a maçaneta, o volante, a manopla do câmbio e o cinto de segurança, utilizando álcool em gel 70% ou outro produto devidamente aprovado pela Anvisa.

12. ESTRUTURA DO SETOR PARA ACOLHIMENTO DOS CASOS RELACIONADOS À COVID-19

É importante enfatizar que todas as pessoas que apresentarem sintomas sugestivos de COVID-19 ou tiverem contato próximo com casos suspeitos ou confirmados, não devem frequentar a instituição de ensino presencialmente. No entanto, se forem identificadas algumas dessas situações durante a permanência da pessoa na instituição, será necessário seguir as seguintes recomendações:

1. Haverá um ambiente exclusivos para o acolhimento dos casos suspeitos, sendo este a enfermaria do dormitório;
2. As condições de ventilação do local devem ser naturais, aplicadas por meio da manutenção das portas e janelas abertas;
3. Nesse local, estará disponível solução alcoólicas a 70% em todos os pontos de acesso;
4. O setor conta com condições adequadas para higienização simples das mãos: lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, papel toalha descartável e suporte para o mesmo;
5. As lixeiras utilizadas terão tampa e acionamento por pedal, para que sua abertura possa ser feita sem contato manual;
6. A limpeza e desinfecção de objetos e superfícies, serão realizadas com álcool líquido a 70%, principalmente as mais tocadas como maçanetas, interruptores de luz, corrimões, botões dos elevadores, etc;
7. O piso será higienizados com desinfetantes próprios para a finalidade, sempre que necessário e possível;
8. Os instrumentos e equipamentos utilizados na avaliação do paciente devem ser higienizados em conformidade com as orientações de seus fabricantes após seu uso por cada profissional;
9. Evitar que ocorram situações que resultem no agrupamento de pessoas nesse setor; tanto nas

dependências do estabelecimento quanto fora dele, sendo observada a metragem do distanciamento já estabelecidas neste plano;

10. Todos que permanecerem nesse setor (seja pessoal administrativo e/ou assistencial) devem usar, pelo menos, máscaras descartáveis de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão, durante todo o período de funcionamento;
11. Se, por alguma razão específica, estiverem presentes pessoas com condições prévias que favoreçam o desenvolvimento das formas graves da COVID-19, elas devem ter prioridade em relação a esse acolhimento;
12. As pessoas encaminhadas para essa área exclusiva (inclusive acompanhantes) devem permanecer com uso de máscaras individuais, até que os devidos encaminhamentos sejam realizados;
13. O serviço de saúde do campus entrará em contato com a unidade de saúde de referência, para obter orientações para tomada de decisões para cada caso específico.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Caberá ao Diretor Geral e a Comissão Local de Biossegurança do IFSULDEMINAS – Campus Machado o reforço e a adequação das medidas propostas neste plano, considerando as especificidades de cada local, regramentos sanitários e em consonância com evidências científicas e notas técnicas emitidas pelos os órgãos de saúde de referência.

Cumpramos ressaltar a responsabilidade compartilhada perante a necessidade de atualizações das recomendações e orientações aqui contidas, motivadas pelo avanço das pesquisas sobre COVID-19. Para tanto, sugestões de adequações e outras orientações poderão ser enviadas diretamente a qualquer membro deste comitê e/ou pelo email: biosseguranca.machado@ifsuldeminas.edu.br

14. REFERÊNCIAS

- ABIH - Associação Brasileira dos Profissionais em Controle de Infecções e Epidemiologia Hospitalar. Nota Informativa ABIH. – Forma de Transmissão COVID-19. Disponível em: <https://www.abih.net.br/news-abih-detalle.php?blog=1194>. Acesso em: 29 mar. 2020.
- ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Manual de Segurança do Paciente: limpeza e desinfecção de superfícies. Disponível em: <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/seguranca-do-paciente-em-servicos-de-saude-limpeza-e-desinfeccao-de-superficies>. Acesso em 02 jun. 2020.
- BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED). **Diretrizes para protocolo de retorno às aulas presenciais, 2020b.** Disponível em: <http://consed.org.br/media/download/5eea22f13ead0.pdf>. Acesso: 16 jun. 2020.
- BRASIL. Decreto nº. 7.616, de 17 de novembro de 2011. **Dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde - FN-SUS.** Diário Oficial da União. Brasília, 18 de nov de 2011. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7616.htm. Acesso: 02 jun. 2020.
- BRASIL. Instrução Normativa N. 109, de 29 de outubro de 2020. **Estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial.** Diário Oficial da União. Brasília, 03 de nov de 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-109-de-29-de-outubro-de-2020-285756030>. Acesso em 22 fev. 2021.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador. **Plano de Contingência para Emergência em Saúde Pública por Inundação, 2014.** Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano_contingencia_emergencia_saude_inundacao.pdf. Acesso em 18 mar. 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Plano de Contingência Nacional para infecção Humana pelo novo Coronavírus, 2020a.** Disponível em: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/13/plano-contingencia-coronavirus-COVID19.pdf>. Acesso em 04 jun. 2020.
- BRASIL. Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde (CONSEMS). **Instrumento para apoio à tomada de decisão na resposta à Pandemia da COVID-19 na esfera local.** Disponível em: https://www.conasems.org.br/wp-content/uploads/2020/05/Estrate%CC%81gia-de-Gest%CC%83o-Covid-19-atualizado.julho_.pdf. Acesso em 27 nov. 2020.
- FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ). **Plano de contingência da FIOCRUZ diante da pandemia da doença pelo SARS-CoV-2 (COVID-19).** Versão 1.4. Disponível em: https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/40335/15/plano_de_contingencia_covid19_fiocruz1.4.pdf. Acesso em 04 de Jun. de 2020.
- FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ). **Contribuições para o retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia Covid-19, 2020 .** Disponível em: https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/40335/15/plano_de_contingencia_covid19_fiocruz1.4.pdf.

[cruzv1.4.p df](#)>. Acesso em 08 de nov. de 2020.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO (BR). **Decreto no. 64.994, de 28 de maio de 2020. Dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui o Plano São Paulo e dá providências complementares.** Disponível em: diariooficial.imprensaoficial.com.br/nav_v5/index.asp?c=4&e=20200529&p=. Acesso em 02 Jun. 2020.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (BR). Secretaria de Estado de Saúde. **Plano Estadual de Contingência para Emergência em Saúde Pública em função da infecção humana COVID-19, causada pelo SARS-CoV-2. 2a versão.** Disponível em: https://www.saude.mg.gov.br/images/noticias_e_eventos/000_2020/mar_abr_maio/21-05_Planod e-Contingencia-ao-Coronavirus_19-05.pdf. Acesso em 21 Mai. 2020.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (BR). **Secretaria de Estado de Saúde. Plano de Contingência Operativo para Infecção Humana pelo SARS COV-2 (doença pelo Coronavírus – COVID-19) da Macrorregião Sul. Versão 2.0.** Disponível em: www.saude.mg.gov.br/images/documentos/Sul.pdf. Acesso em 30 jul. 2020.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (BR). Secretaria de Estado da Saúde Pública. **Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus.** 4a versão. Disponível em: https://portalcoronavirus.saude.rn.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/PLANO-DE-CONTINGENCIA_R N_V.4.pdf. Acesso em 12 jun. 2020.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (BR). Secretaria de Estado de Saúde. **Secretaria de Estado de Saúde. Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da COVID-19. 7ª Versão** Disponível em: https://www.saude.mg.gov.br/images/noticias_e_eventos/000_2020/PROTOCOLO_SANITARIO.pdf Acesso em 28 Jan. 2022.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE. **Plano de contingência institucional para COVID-19.** Disponível em: <https://www.ifpi.edu.br/noticias/PlanoContingencialFPI.pdf>. Acesso em 04 jun. 2020.

INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ. **Plano de contingência do Instituto Federal do Piauí para enfrentamento do novo coronavírus.** Disponível em: <https://www.ifpi.edu.br/noticias/PlanoContingencialFPI.pdf>. Acesso em 04 jun. 2020.

INTER - AGENCY STANDING COMMITTEE. **Interim Guidance for COVID-19 Prevention and Control in Schools.** Disponível em: https://interagencystandingcommittee.org/system/files/2020-03/UNICEF_SCHOOL_GUIDANCE_COVID19_V5_ENGLISH_7PM%20MONDAY%2023%20MARCH.pdf. Acesso em 04 jun. 2020.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICA DE SAÚDE (OPAS-BRASIL-1). **Folha informativa: COVID-19 (doença causada pelo novo coronavírus).** Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875. Acesso em 06 mai. 2020.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICA DE SAÚDE (OPAS-BRASIL-1). **Orientações provisórias para detecção de casos de reinfecção pelo SARS-CoV-2.** Disponível em: <https://www.paho.org/pt/documentos/orientacoes-provisorias-para-deteccao-casos-reinfeccao-pelo-sars-cov-2> Acesso em 12 nov. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL (UFMS). **Plano de Biossegurança da UFMS.** Versão 1.0. Disponível em:

<<https://www.ufms.br/wp-content/uploads/2020/05/Plano-de-Biosseguran%C3%A7a-da-UFMS-4.pdf>>. Acesso em 04 de jun. de 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (UFSCar). **Plano de contingências para o controle da COVID-19 na UFSCar.** versão 1.0, 17 março de 2020. Disponível em: <<https://www.informasus.ufscar.br/comite-divulga-plano-de-contingencias-para-o-controle-da-covid-19-na-ufscar/>>. Acesso em 04 de jun. de 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES). **Plano de biossegurança da UFES em templos de COVID-19, recomendações do comitê operativo de emergência para o coronavírus da UFES (COE-UFES).** Versão 1.0. Disponível em: <http://coronavirus.ufes.br/sites/coronavirus.ufes.br/files/field/anexo/plano_de_contingencia_covid_19_ufes-versao_01.pdf>. Acesso em 04 de Jun. de 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS). **Plano de Contingência da Universidade Federal do Rio Grande para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19).** Versão 1.0. Disponível em: <https://direito.furg.br/images/Plano_FURG_19Mar2020.pdf>. Acesso em 04 de jun. de 2020.

ANEXOS

Figura 1: Orientações gerais (para todas áreas)

ensino presencial

Volta às aulas #IFMACHADO

Medidas de Segurança COVID 19

- higienize as mãos adequadamente
- use máscara obrigatoriamente
- tenha etiqueta respiratória
- mantenha distanciamento
- utilize copo ou garrafinha pessoal
- a temperatura deve ser aferida antes de entrar na sala de aula

portal.ifsuldeminas.edu.br/machado

institutofederalcampusmachado ifsuldeminsmachado IFSULDEMINAS - Campus Machado

Figura 2: Orientações gerais (para todas áreas)

ensino presencial

Volta às aulas #IFMACHADO

Medidas de Segurança COVID 19

- Manter portas e janelas abertas para ventilação do ambiente
- Utilizar máscaras, conforme orientação da autoridade sanitária, de forma a cobrir a boca e o nariz
- Manter distanciamento social mínimo de 1,5 metros
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos, materiais escolares, livros e afins
- Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção, em casos de tosse e espirros
- Higienizar as mãos com álcool 70% no início e após o término das atividades

portal.ifsuldeminas.edu.br/machado

institutofederalcampusmachado ifsuldeminsmachado IFSULDEMINAS - Campus Machado

Figura 3: Cartaz impresso para área dos banheiros e lavatórios

ensino presencial

Volta às aulas #IFMACHADO

Saiba como higienizar as mãos com água e sabão

- MOLHE AS MÃOS COM ÁGUA
- APLIQUE NA PALMA DA MÃO QUANTIDADE SUFICIENTE DE SABONETE
- ENSABOE AS PALMAS DAS MÃOS, FRICIONANDO-AS ENTRE SI
- ESFREGUE A PALMA DA MÃO DIREITA CONTRA O DORSO DA MÃO ESQUERDA ENTRELACANDO OS DEDOS E VICE-VERSA
- ESFREGUE O DORSO DOS DEDOS DE UMA MÃO COM A PALMA DA MÃO OPOSTA COM MOVIMENTOS DE VAI E VEM E VICE-VERSA
- ESFREGUE O POLEGAR ESQUERDO COM O AUXÍLIO DA PALMA DA MÃO DIREITA, COM MOVIMENTO CIRCULAR E VICE-VERSA
- ENTRELACE OS DEDOS E FRICIONE OS ESPAÇOS INTERDIGITAIS
- FRICIONE AS POLPAS DIGITAIS E UNHAS DA MÃO DIREITA CONTRA A PALMA DA MÃO ESQUERDA FAZENDO MOVIMENTO CIRCULAR E VICE-VERSA
- ESFREGUE O PUNHO ESQUERDO COMO SE FOSSE A PALMA DA MÃO DIREITA E VICE-VERSA, EM MOVIMENTO CIRCULAR
- ENXÁGUE BEM AS MÃOS RETIRANDO OS RESÍDUOS
- SEQUE AS MÃOS COM PAPEL TOALHA DESCARTÁVEL
- FECHE A TORNEIRA E DESCARTE O PAPEL TOALHA

portal.ifsuldeminas.edu.br/machado

institutofederalcampusmachado ifsuldeminsmachado IFSULDEMINAS - Campus Machado

Figura 4: Uso correto das máscaras

ensino presencial

Volta às aulas #IFMACHADO

Saiba como usar a máscara corretamente

- Lave as mãos antes de colocar a máscara
- A máscara deve cobrir o queixo e o nariz
- Ela deve ficar justa ao rosto, sem espaço nas laterais
- Não toque no pano da máscara e não a remova para falar
- Não use por mais de 2h. Retire pelas alças laterais
- Faça a higienização das mãos após o uso

portal.ifsuldeminas.edu.br/machado

institutofederalcampusmachado ifsuldeminsmachado IFSULDEMINAS - Campus Machado

